



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DA COMISSÃO DE CONCURSO**

AVISO

MATERIAL DE CONSULTA

A Presidente da Comissão do XXI Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que na Segunda Prova - Conhecimentos Específicos, na Terceira Prova - Elaboração de Sentença Trabalhista e na Quarta Prova – Exame Oral (alíneas "b", "c" e "d", do item 4.1):

Não será permitida a consulta:

- a) a textos legais **com comentários ou notas explicativas** (legislação comentada e/ou anotada);
- b) a dicionários (inclusive jurídicos);
- c) a jurisprudência (exceto Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais);
- d) a textos legais com anotações marginais manuscritas, ainda que se refiram apenas a remissões a dispositivos legais (não será considerado acréscimo ou anotação marginal o mero fato de os textos legais se encontrarem sublinhados ou marcados com canetas de destaque).

Será permitida a consulta:

- a) a textos legais **com notas remissivas**;
- b) a Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais;
- c) a textos legais impressos a partir de sites oficiais do governo, na *internet*, desde que reproduzidos na íntegra e que não contenham anotações, comentários ou notas explicativas.

OBS.: O material de consulta será conferido antes da prova, sob orientação da Comissão do Concurso, e aquele que estiver em desacordo com as presentes instruções será recolhido, não sendo permitida, no dia da prova, a sua adaptação. O material recolhido será devolvido após a prova.

A conferência mencionada não impede a verificação a qualquer momento, durante a prova, do material consultado, sendo desclassificado o candidato que estiver utilizando material cuja consulta seja vedada, nos termos das presentes instruções.

Curitiba, 18 de outubro de 2007.

WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente da Comissão de Concurso